



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 22/1984**

**MENSAGEM: N° X/1984, DE 11/5/1984.**

**LIDO EM: 11/5/1984.**

**TOTAL DE PÁGINAS: 3.**

**ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Paraná, - para a construção de prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 18/5/1984.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/5/1984.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 23/5/1984, SOB O N° 3.361.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/5/1984 sob o nº  
36/84/JL.**

**LEI N° 20/1984.**



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 22/84.

022/84

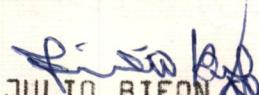
Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Paraná, para a construção de prédio destinado à Delegacia de Policia e Cadeia Pública.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doação de um imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno de nº 01(hum)- quadra nº 84- planta urbana desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal, com 775,00 m<sup>2</sup>.com a destinação de receber a edificação de prédio para a Delegacia de Policia e Cadeia Pública.

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 1984.

  
JULIO BIFON

Prefeito Municipal



JL.

Justificativas : As do conhecimento das Senhoras Vereadoras.

APROVADO - 1.a votação em		18/05/84
» - 2.a votação em		/ /
» - 3.a votação em		/ /
REJEITADO -		
PRESIDENTE		





# Prefeitura do Município de Sarandi

**P A C O   M U N I C I P A L**

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

## ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

№ 022/84

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 1.195/A AF.

C E R T I F I C A T E M O S, para os

devidos fins e legais efeitos, que verificando o Cadastro Imobiliário Urbano do Município de Sarandi, Constatamos que a data de terras sob nº 001 (um), da quadra nº 084 (oitenta e quatro), com área de 775,00 metros quadrados, situada na Planta Urbana de Sarandi, do Município de Sarandi e Comarca de Marialva-Paraná, inscrita no cadastro sob nº 10057500, pertence à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-ESTADO DO PARANÁ.\*\*\*\*\*

## Edifício da Prefeitura do Município

pio de Sarandi, Estado do Paraná em, 18 de maio de 1.984. \*-\*-\*-\*-\*

APROVADO -	1.a votação em	18/05/84
"	- 2.a votação em	1/1/
"	- 3.a votação em	1/1/
REJEITADO -	em	1/1/
_____ PRESIDENTE		

~~ALCIDÉS FERREIRA~~  
~~CHEFE DIV. TRIB. E FISCALIZ.~~

JOSÉ BARBOSA DE GUSMÃO  
TESOUREIRO

